



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de março de 2022

ANO II – Edição 334 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos do Legislativo..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121
Sandovalina,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de março de 2022

ANO II – Edição 334 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 5 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$175.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

175.000,00

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
9	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		175.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:
Anulação:

01	0101	CAMARA MUNICIPAL						
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-30.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	00	
		01	TESOURO		01			
		110 000	GERAL					
5	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-35.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	00	
	01		TESOURO		01			
	110 000		GERAL					
10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-70.000,00			
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					
12	01.031.0001.2002.0000		SUBSIDIO DOS VEREADORES		-40.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					

Anulação (-)

-175.000,00

ATO DA MESA Nº 5 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1272

Artigo 3o.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
PRESIDENTE